

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 158

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 13 DE JUNHO DE 1897

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 11 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior, Instrução e Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 12 do corrente.

Ministerio da Guerra — Aditamento ao expediente de 10 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 12 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Requerimento despachado da Directoria Geral de Viação — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica e de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Alliança Mercantil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de junho de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

As seguintes licenças para tratamento de saude:

De cinco dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao alferes da Brigada Policial Julio de Carvalho Borges;

De 30 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do referido artigo, ao alferes da mesma brigada Clemente Gonzaga de Souza Maciel;

Ao chefe de policia, em resposta ao officio de 3 do corrente autorização para mandar consumir pelo fogo a grande quantidade de autos e outros papeis reputados inúteis, que estão no arquivo da 1ª delegacia auxiliar e da extincta 3ª delegacia, ou vendê-los a quem se obrigue a reduzi-los a massa para fabricação de papel contanto que a escolha dos papeis destinados a consumo fique subordinada a escriptuloso exame que demonstre serem elles completamente destituídos de todo e qualquer prestimo ou interesse historico ou juridico.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o major honorario da Brigada Policial Dormevil da Silva Porto, afim de ser julgado em superior e ultima instancia.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito hespanhol Ramon Lema Poze.

— Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em referencia aos avisos de 3 de fevereiro e 11 de março ultimo, que o da Justiça e Negocios Interiores resolveu commetter ao ministro brasileiro em Bruxellas o encargo de representar o Brazil no Congresso Internacional de habitações baratas, o qual proximalmente se reunirá naquella capital, solicitando-se não só a expedição da necessaria communicação ao referido funcionario, mas tambem a que se lhe transmittam os documentos relativos ao que tem aqui occorrido ácerca de taes habitações e agora enviados ao mesmo ministerio.

— Transmittiram-se ao procurador da Republica na secção do Districto Federal, afim de tomar as providencias que no caso couberem, não só a cópia do officio do 1º secretario do Senado Federal, de 4 do corrente mez, mas tambem os titulos eleitoraes que, em numero de 33, o acompanharam, e o mesmo Senado, em sessão de 22 de maio ultimo, deliberou fossem remetidos ao referido procurador para proceder, conforme ao direito, contra quem os subtrahiu da Secretaria do Conselho Municipal. — Deu-se conhecimento ao 1º secretario do Senado Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — 1ª secção — Directoria do Interior — Capital Federal, 11 de junho de 1897.

Sr. presidente interino do Conselho Municipal do Districto Federal.

Restituiu-lo o incluso requerimento, dirigido ao j.º z federal na secção deste districto, e que acompanhou vosso officio sem data, hoje recebido devo dizer-vos, em referencia ao mesmo officio, que o Poder Executivo não tem competencia para resolver sobre assumpto eleitoral, conforme foi declarado, entre outros, em o aviso de 5 do corrente mez, no qual apenas manifestei, como simples esclarecimento, minha opinião ácerca da intelligencia de disposição da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, que, com a de n. 184, de 23 de setembro de 1893, contém providencias adequadas ao caso vertente.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti.*

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO

Por portarias desta data:

Foi nomeado Octavio Vaz da Motta para o lugar que interinamente exerce de inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional.

Concedeu-se a Francisco Perdigoão Filho, a exoneração que pediu do lugar de inspector de alumnos do mesmo internato.

Foi prorogada por seis mezes, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o preparador de physiologia da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Joaquim Chimerio Dantas Bião, para tratar de sua saude.

— Remetteram-se ao Sr. prefeito do Districto Federal as cópias do plano geral das obras do edificio, em construção, destinado á Maternidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e declarou-se que o engenheiro encarregado das obras deste Ministerio aguarda a presença de um engenheiro municipal, ao qual ministrará tolas as informações que se tornarem necessarias, não só em relação á parte já construída, como tambem quanto á conclusão do edificio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Instrução — 1ª secção — Capital Federal, 11 de junho de 1897.

No officio n. 81, de 1 do corrente mez, communicaes que na sessão da congregação dessa escola, realizada no dia 22 de março deste anno, para tratar-se do preenchimento das vagas de lente da 2ª cadeira do 1º anno do curso de engenharia civil, pertencente á 2ª secção do mesmo curso, e de lente substituto da referida secção, foi approvada unanimemente a seguinte indicação, apresentada pelo lente Dr. Elysio Firmo Martins, a qual submetteis á decisão deste ministerio:

« Proponho que se consulte o Governo si no caso de em uma mesma secção existirem vagas de cathedricos e substituto, deve, conforme os precedentes, proceder-se ao preenchimento das vagas por um só concurso, propondo a congregação de entre os candidatos habilitados o primeiro classificado, até numero igual ao das vagas da secção, quaes os que devem ser nomeados cathedricos e qual o substituto. »

A essa proposta accrescentou o lente Dr. Licinio Carlos a de ser nomeado cathedrico o candidato classificado em primeiro logar e substituto o collocado em segundo.

Em resposta cabe-me declarar-vos que a regra a seguir-se é a indicada por essa directoria, isto é, deverá haver um concurso para cada vaga, visto achar-se de accordo não só com os arts. 61 e 62, citados no vosso officio, como tambem com o art. 64 do collegio de ensino superior, mandando que no caso de mais uma vaga a preencher-se, haja um concurso especial para cada uma.

De igual forma já se resolveu, por aviso de 22 de fevereiro de 1896, em relação aos dous logares de substitutos da 1ª secção da Faculdade de Direito de S. Paulo, não sendo aceita a proposta que fez a congregação, de realizarem-se simultaneamente os concursos para o provimento dos mesmos logares.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti.*

— Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se e agradeceu-se:

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores a remessa de dous impressos contendo a notificação das medidas officialmente adoptadas em Rangoon contra as procedencias de Bombaim, Harachi e Gô, os quaes acompanharam o aviso daquelle ministerio, sob n. 39, de 2 do corrente, em additamento ao de n. 25, de 15 do mez findo;

Ao Sr. consul do Brazil, em Marrocos, a communicação feita por seu officio de 26 de abril ultimo, sobre as medidas adoptadas pelo presidente do conselho sanitario de Gibraltar, relativamente ás procedencias das Indias e sobre o estado sanitario satisfatorio de Marrocos;

Ao Sr. director geral dos Correios da Capital Federal o recebimento do seu officio, sob n. 170, de 5 do corrente, pelo qual communicou a esta directoria geral haver reassumido o exercicio daquelle cargo.

— Remetteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, em laudos de exame de validez a que foram submettidos Luiz Pereira de Souza Guimarães, Feliciano José da Cruz, Olympio Saraiva de Carvalho, Joaquim Ladisláo Leal, João Julio Gustavo Schuttz, Nicoláo Teixeira, Izidro Francisco da Costa, José da Natividade Araujo, Augusto Bernardo Miguel e Ubaldino Maciel Soares, todos empregados da mesma estrada.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil—3ª secção—N. 3—Liverpool, 20 de abril de 1897.

Com o presente officio tenho a honra de apresentar a V. Ex., em annexos, os mappas ns. 1 a 10, e as informações referentes ao commercio e navegação entre os portos deste districto consular e es do Brazil, no 1º trimestre de 1897.

Saude e fraternidade.—*J. C. da Fonseca Pereira Pinto*, consul.—A' S. Ex. o Sr. general Dr. Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Consulado Geral em Liverpool

Commercio e navegação entre o districto consular de Liverpool e o Brazil no primeiro trimestre de 1897.

Navegação—Os navios que entraram nos portos deste districto, trazendo carga do Brazil, foram 34, com 45.255 toneladas e 1.469 homens, todos estrangeiros. (Mappa n. 1.)

Descarregaram no seguinte porto:

	Navios	Tonelagem	Equipagem
Liverpool.....	34	45.255	1.469

Receberam carga nos seguintes portos:

Rio Grande do Sul, 4; Rio de Janeiro, 6; Bahia, 3; Maceió, 3; Recife, 5; Parahyba, 4; Natal, 1; Macio, 1; Fortaleza, 4; Camocim, 1; Parnahyba, 3; S. Luiz do Maranhão, 5; Belém do Pará, 9 e Manáos, 9. (Mappa n. 5.)

Dos portos abaixo declarados sahiram para o Brazil 87 navios, arqueando 114.892 toneladas, 2.784 homens, to'os estrangeiros. (Mappa n. 1.)

Portos	Navios	Tonelagem	Equipagem
Liverpool.....	63	86.355	2.280
Manchester.....	2	2.394	57
Glasgow.....	12	16.929	274
Newport.....	10	9.214	173
	87	114.892	2.784

Levaram carga para os seguintes portos:

Manáos, 13; Belém do Pará, 19; S. Luiz do Maranhão, 6; Fortaleza, 7; Natal, 1; Parahyba, 2; Recife, 6; Maceió, 2; Aracajú, 1; Bahia, 16; Rio de Janeiro, 36; Santos, 16; Rio Grande do Sul, 5 e Porto Alegre, 1. (Mappa n. 6.)

Commercio—O valor da importação foi:

Varios productos brasileiros.....	£ 1.912.628
Metaes amedados.....	£ 88

O valor da exportação foi:

Productos e manufacturas do Reino Unido e suas possessões ou de paizes estrangeiros.....	£ 761.641
Metaes amedados.....	£ 5.000

Os artigos nacionaes recebidos aqui no ultimo trimestre procederam dos seguintes portos. (Mappa n. 5.)

Rio Grande do Sul.....	£ 7.875
Rio de Janeiro.....	1.940
Bahia.....	2.098
Maceió.....	15.492
Recife.....	71.352
Parahyba.....	21.375
Natal.....	927
Macão.....	5.907
Fortaleza.....	31.077
Camocim.....	427
Parnahyba.....	13.230
S. Luiz do Maranhão.....	12.879
Belém do Pará.....	1.063.408
Manáos.....	664.641

£ 1.912.628

A exportação deste districto dirigiu-se aos seguintes portos (Mappa n. 6):

Porto Alegre.....	£ 9.710
Pelotas.....	1.891
Rio Grande do Sul.....	9.275
Desterro.....	4.756
Antonina.....	352
S. Paulo.....	325
Santos.....	128.913
Rio de Janeiro.....	210.076
Imbetiba.....	230
Victoria.....	21
Bahia.....	90.675
Aracajú.....	13.478
Maceió.....	2.311
Recife.....	62.595
Parahyba.....	13.132
Natal.....	1.550
Fortaleza.....	35.517
Parnahyba.....	5.027
S. Luiz do Maranhão.....	40.036
Belém do Pará.....	100.716
Manáos.....	31.055

£ 761.641

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 20 de abril de 1897.—*J. C. da Fonseca Pereira Pinto*, consul geral.

N. 1—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e este Districto Consular no trimestre de janeiro a março de 1897

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO £
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	34	45.255	1.469	1.912.628
	34	45.255	1.439	1.912.628

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO £
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	87	114.892	2.784	761.641
	87	114.892	2.784	761.641

N. 2—Preços correntes, quantidade e valor dos generos importados do Brazil nas praças deste Districto Consular, durante o trimestre de janeiro a março de 1897

GENEROS	DIREITOS DE AL-FANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA EM KILOGRAMMAS	VALOR IMPORTADO £	PREÇO CORRENTE		
				JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Aguardente	—	—	—	—	—	—
Algodão	Livre	1.857.960	66.664	4 d.3/16 a 5 d.3/8	27 d.8 a 4 d.15/16	2 d.7/8 a 4 d.13/16
Assucar	»	5.416.235	47.880	7 ^s / a 11 ^s /	7 ^s / a 11/	7 ^s /3 a 11 ^s /
Cacão	1 d. por lib.	6.655	306	36/ a 52/	39/ a 54/	44/ a 56/
Café	1 1/2 d. por lib.	79.980	4.061	50/ a 60/	48/ a 60/	46/ a 52/
Castanhas	Livre	725.186	17.452	22/ a 28/	28/ a 30/	19/ a 28/
Couros	»	3.610	190	4 d. 1/2 a 7 d.	4 d. 1/2 a 7 d.	4 d. 1/2 a 7 d.
Diamantes	»	—	—	—	—	—
Farinha de mandioca	—	—	—	—	—	—
Fumo	3 ^s /6 a 4 ^s /10 lib.	100	56	—	—	—
Gomina elastica	Livro	7.253.275	1.737.031	9 d. 3/4 a 3 ^s /7	9 d. 1/2 a 3 ^s /6 1/2	9 d. 1/2 a 3 ^s /6 1/2
Herva matte	—	—	—	—	—	—
Lezumes diversos	—	—	—	—	—	—
Madeiras	—	28.122	290	£ 9 a £ 12	£ 9 a £ 12	£ 9 a £ 12
Oleos e resinas	—	3.050	681	1 ^s /9 a 2 ^s /3	1 ^s /9 a 2 ^s /3	1 ^s /9 a 2 ^s /4
Ossos e cinzas de osso	—	2.023.810	8.971	£ 2-5-0 a £ 6-5-0	£ 2-5-0 a £ 6-12-6	£ 2-0-0 a £ 6-10-0
Piassava	—	62.760	2.296	£ 25 a £ 40	£ 25 a £ 45	£ 25 a £ 55
Salsaparrilha	—	—	—	—	—	—
Diversos productos	—	1.661.632	26.750	—	—	—
		19.122.375	1.912.628	—	—	—

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 20 de abril de 1897.—J. C. da Fonseca Pereira Pinto, consul-geral.

N. 3—Preços correntes e valor dos gentros exportados deste districto consular para o Brazil durante o trimestre de janeiro a março de 1897

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	VALOR EXPORTADO EM £	PREÇO CORRENTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Algodão (manufacturas de)	Não ha direitos de exportação sobre estas mercadorias.	256.181				
Calçado		13.986				
Carnes		1.341	Presuntos por 112 lbs.....	80 s. a 113 s.	80 s. a 113 s.	80 s. a 113 s.
Carvão de pedra		17.353	Por tonelada.....	8/3 a 8/9	8/3 a 8/9	8/3 a 8/9
Chapéos		2.719				
Cobre		8.846				
Couros		5.635				
Drogas medicinaes		3.214	Quinino, por onça.....	9 d. a 1/1	8 d. a 1/.	8 d 1/2 a 1/.
Farinha de trigo		2.749				
Ferragens e cutelaria		106.721	Enchadas, por duzia.....			
Ferro em barra, etc		50.819	Por tonelada.....	£ 2-0-5 a £ 7-15-0	£ 1-19-8 a £ 7-10-0	£ 2-0-4 a £ 7-10-0
Joias de ouro e prata		60				
Lã (manufacturas de)		37.728				
Licores e cerveja		11.957	Barricas por duzia de garrafas	6 s.	6 s.	1/2 gar. 4 s.-0/12
Linho (manufacturas de)		7.941				
Louça e crystaes		19.247	Garrafas por grossa.....			
Machinas diversas		95.948				
Manteiga		3.427	Composta para o Brazil.....	90 s. a 124 s.	86 s. a 124 s.	78 s. a 124.
Massas diversas		29.543				
Mixtas (manufacturas de)		19.995				
Papel de diversas qualidades		4.097				
Peixe		1.634				
Polvora		1.202	Por 112 lbs.....	55 s. a 60 s.	55 s. a 60 s.	55 s. a 60 s.
Prata						
Roupa de especies diversas		7.245				
Sal		391				
Seda (manufacturas de)		646				
Vinhos diversos		2.255				
Mercadorias diversas		48.761				
			761.641			

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool, 20 de abril de 1897.—J. C. da Fonseca Pereira Pinto, consul-geral.

N. 4—Quadro da cotação de cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Liverpool no trimestre de janeiro a março de 1897

CAMBIOS

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	Não ha operações de cambio de Inglaterra para o Brazil. As taxas de cambio são estabelecidas pelos banqueiros no Brazil.		
> França, tres mezes de data.....	25.32 1/2 a 25.42 1/2	25.31 1/4 a 25.38 3/4	25.27 1/2 a 25.36 1/4
> > tres dias de vista.....	25.18 3/4 a 25.26 1/4	25.17 1/2 a 25.23 3/4	25.13 3/4 a 25.22 1/2
> Amsterdam, tres mezes de data..	12.3 1/2 a 12.4 1/2	12.3 1/2 a 12.4 1/2	12.3 1/2 a 12.4 1/2

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco da Inglaterra.....	3 1/2 % a 4 %	3 % a 3 1/2 %	3 %
Em praça.....	2 1/16 % a 3 1/8 %	1 11/16 % a 2 1/16 %	15/16 % a 1 13/16 %

PREÇO DE FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Bahia e Pernambuco.....	35 ^s a 45 ^s	35 ^s a 45 ^s	35 ^s a 45 ^s
Rio de Janeiro.....	45/	45/	45 ^s /
Santos.....	45/	45/	45/
Pará, Maranhão e Ceará.....	50/ a 55/	50/ a 55/	50/ a 55/

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 20 de abril de 1897.— J. C. da Fonseca Pereira Pinto, Consul Geral.

N. 5—Quadro demonstratiyo dos navios entrados nos varios portos deste districto consular, procedentes do Brazil, no trimestre de janeiro a março de 1897

EM LIVERPOOL					OBSERVAÇÕES: DOS NAVIOS ENTRADOS, 24 FIZERAM ESCALA NOS SEGUINTE PORTOS			
DOS SEGUINTE PORTOS BRAZILEIROS	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EM £				
Rio Grande do Sul.....	4	1.078	34	7.875	Bahia.....	3	9.107	335
Rio de Janeiro.....	6	17.969	656	1.940	Maceió.....	2	1.917	54
Bahia.....	3	9.107	335	2.098	Parahyba.....	3	3.146	81
Maceió.....	3	2.973	81	15.492	Natal.....	1	858	27
Recife.....	5	5.673	134	71.352	Fortaleza.....	3	2.651	88
Parahyba.....	4	3.897	108	21.375	Camocim.....	1	701	27
Natal.....	1	858	27	927	Parnahyba.....	2	1.866	61
Macão.....	1	179	6	5.907	Belém do Pará.....	9	12.113	381
Fortaleza.....	4	3.775	119	31.077				
Camocim.....	1	701	27	427				
Parnahyba.....	3	2.567	88	13.330		24	32.359	1.054
S. Luiz do Maranhão.....	5	4.611	146	12.879				
Belém do Pará.....	9	12.113	381	1.063.408				
Manáos.....	9	12.113	381	664.641				
	58	77.614	2.523	1.912.628				
RESUMO								
Em Liverpool.....	58	77.614	2.523	1.912.628				

O numero effectivo dos navios entrados é, pois, 34

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 30 de abril de 1897.— J. C. da Fonseca Pereira Pinto, consul geral.

N. 7—Cotações extremas do assucar do Brazil e de outras procedencias nos mezes de janeiro a março de 1896 e 1897

PROCEDENCIAS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	1897	1896	1897	1896	1897	1896
<i>Brazil</i>						
Bahia.....	8/ a 9/	8/9 a 10/9	8/ a 9/	9/6 a 11/9	8/ a 9/	10/ a 11/9
Nazareth.....	7/ » 7/6	7/9 » 9/	7/ » 7/9	8/9 » 9/9	7/6 » 7/9	9/ » 9/9
Pernambuco e Maceió.....	7/3 » 11/	8/ » 13/	7/3 » 11/	9/ » 13/9	7/3 » 11/	9/3 » 13/6
Parahyba.....	7/3 » 8/6	8/ » 10/6	7/3 » 8/6	9/ » 11/3	7/6 » 8/9	9/3 » 11/3
Ceará e Maranhão.....	7/9 » 8/9	9/ » 11/	7/9 » 8/9	9/9 » 11/9	8/ » 9/	10/ » 11/9
<i>Outras procedencias</i>						
Indias occidentaes.....	9/6 a 14/	10/3 a 17/	9/6 a 14/	11/3 a 17/	9/3 a 14/	11/6 a 17/
Mauricia.....	8/3 » 11/6	8/9 » 14/	8/3 » 11/6	9/6 » 14/6	8/3 » 11/6	10/3 » 14/6
Madrasta.....	7/3 » 7/6	7/6 » 8/6	7/3 » 7/6	8/3 » 8/9	7/ » 7/6	8/6 » 9/
Manilha.....	7/3 » 9/3	7/9 » 11/	7/3 » 9/3	8/6 » 12/	7/3 » 9/3	8/9 » 11/
Java.....	7/3 » 11/6	7/6 » 13/	7/3 » 11/6	8/6 » 14/9	7/3 » 11/6	8/9 » 14/
Egypto.....	7/3 » 11/6	8/ » 14/	7/3 » 11/6	9/ » 14/6	7/3 » 11/6	10/ » 14/6
Perú.....	7/3 » 11/6	8/9 » 14/	7/3 » 11/6	9/9 » 14/6	7/3 » 11/6	10/3 » 14/6

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 20 de abril de 1897.—J. C. da Fonseca Pereira Pinto, consul geral.

N. 8—Cotações extremas do café do Brazil e de outras procedencias durante os mezes de janeiro a março de 1896 e 1897
DIREITOS 1^d 1/2 por £

Café

BRAZIL	Janeiro		Fevereiro		Março	
	1897	1896	1897	1896	1897	1896
Rio de Janeiro.....	52 ^s / a 58/	64 ^s / a 70 ^s /	48 ^s / a 58 ^s /	64 ^s / a 70 ^s /	48 ^s / a 52 ^s /	64 ^s / a 70 ^s /
Santos.....	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	52/ » 60/	58/ » 72/	52/ » 60/	58/ » 70/	46/ » 50/	58/ » 70/
Ceará.....	50/ » 54/	» 70/	50/ » 54/	60/ » 64/	» 52/	60/ » 64/
Jamaica.....	72 ^s / » 130/	» 130 ^s /	72 ^s / » 130 ^s /	78 ^s / » 130 ^s /	72 ^s / » 130 ^s /	78 ^s / » 130 ^s /
Ceylão.....	—	—	—	—	—	—
Manilha.....	—	—	—	—	—	—
Singapura.....	—	—	—	—	—	—
Moka.....	—	—	—	—	—	—
Africa.....	44/6 » 65/	58/ » 82/	43/6 » 65/	58/ » 84/	39/ » 65/	52/ » 84/
S. Domingos.....	60/ » 65/	74/ » 80/	60/ » 65/	74/ » 79/	57/ » 65/	72/ » 77/
S. Martha.....	—	—	—	—	—	—
La Guahyra } e Guatemala }	70/ » 80/	85/ » 95/	70/ » 80/	85/ » 95/	70 » 80/	85/ » 95/

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 20 de abril de 1897.—J. C. da Fonseca Pereira Pinto, consul geral.

N. 9—Cotações extremas da borracha do Brazil e de outras procedencias durante os mezes de janeiro a março de 1896 e de 1897

BORRACHA

	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	1897	1896	1897	1896	1897	1896
Para.....	1 ^s /10 a 3 ^s /7	1 ^s /11 a 3 ^s /3	1 ^s /10 1/2 a 3 ^s /6 1/2	1 ^s /9 3/4 a 3 ^s /2 1/2	1 ^s /10 a 3 ^s /6 1/2	1 ^s /9 3/4 a 3 ^s /2 1/2
Ceará.....	9 ^d 3/4 a 2/2	11 ^d a 2/2 1/2	9 ^d 1/2 a 2/2	10 ^d a 2/2 1/2	9 ^d 1/2 a 2/2	10 ^d a 2/2 1/2
Perú.....	1 ^s /8 1/2 a 2 ^s /1 3/4	1 ^s /10 a 2/2 3/4	1 ^s /8 1/2 a 2/1 1/2	1 ^s /9 1/2 a 2/3	1 ^s /8 1/2 a 2/1 1/2	1/9 1/2 a 2/3
Africa.....	9 ^d a 2 ^s /5 1/2	7 ^d 1/2 a 2/5	9 ^d a 2/5 1/2	7 ^d 1/2 a 2/5	9 ^d a 2/5 1/2	7 ^d 1/2 a 2/5

Consulado geral Estados dos Unidos do Brazil em Liverpool, 20 de abril de 1897.—J. C. da Fonseca Pereira Pinto, consul geral.

N. 10—Cotações extremas do algodão do Brazil e de outras procedencias durante os mezes de janeiro a março de 1897

ALGODÃO

	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	a	a	a	a	a	a
Pernambuco.....	4 3/16	5 3/8	2 7/8	4 15/16	2 7/8	4 13/16
Ceará e Aracaty.....	4 3/8	4 1/2	3 7/8	4 1/2	4	4 1/2
Parahyba.....	—	—	4 1/4	—	4 3/16	4 3/8
Rio Grande.....	4 5/16	—	4 3/16	4 1/4	4 3/16	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—
Bahia e Aracujú.....	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	4 5/16	—	4 1/8	4 5/16	—	—
Maranhão.....	—	—	—	—	—	—
Estados Unidos (Sea-Island).....	6 1/4	8 3/4	6 1/8	9 1/2	3	6 3/8
Egypto.....	3 1/2	7	3 5/8	6 1/4	2	8 1/2
Fiji (Sea-Island).....	—	—	—	—	—	—
Tahiti.....	5 1/2	6	6 1/4	6 3/4	—	—
Indias occidentaes.....	3 1/4	3 7/8	3 5/16	—	3 3/16	—
Hayti.....	—	—	—	—	—	—
Perú (Rough-Staple).....	2 3/4	7 3/16	3 3/8	7 3/16	3 1/8	7 1/2
> (Sea Island).....	—	—	—	—	—	—
Indias orientaes.....	2 1/4	4 1/2	1 1/8	4 1/32	2 1/2	4 3/8

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool, 20 de abril de 1897.—J. C. da Fonseca Pereira Pinto, consul geral.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1897

Duarte Silva, Fonseca & Comp., successores de Duarte Silva & Fonseca, commerciantes e industriaes, estabelecidos com fabrica de velas de cera e parafina, pedindo restituição do que de mais pagaram na Alfandega desta capital, por diversas partidas de parafina.—Não tem logar o que requerem os supplicantes. O direito de petição é livre; taes papeis, portanto, não necessitam ser encaminhados.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 12 de junho de 1897

Pedro Jeronymo da Silva.—O aviso do Sr. Ministro da Guerra de 15 de fevereiro do anno passado, publicado no *Diario Official* de 20 do mesmo mez, em resposta ao aviso n. 9, de 29 de janeiro desse anno, não ampara a pretensão do supplicante.

Joaquim Antonio da Silva.—Annulle-se a multa imposta, de accordo com a informação. Manoel Caetano de Araujo.—Complete o sello, pagando a multa do art. 40 do regulamento que baixou com o decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893.

Joaquim Pereira da Rocha.—Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

Arnaldo Dias Paes.—Elimine-se do 2º semestre do corrente exercicio.

Manoel da Silva Ferreira.—Averbe-se a mudança.

Rosa Perpetua de Araujo Bastos.—Idem.

Antonio Joaquim Rodrigues Marques.—Transfira-se como se informa.

Pleino da Silva Guedes.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente :

Foram nomeados, o engenheiro naval de 2ª classe, capitão de fragata José Thomaz Machado Portella, para o cargo de membro interino do conselho naval, e Manoel Ferreira de Lemos Junior para o de fiel de 2ª classe do corpo de Fazenda.

—Por outras de igual data, concederam-se seis mezes de licença ao escrevente da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Antonio de Castro Valente Lobo, para tratar de seus interesses dentro da Republica, e tres mezes ao fiel de 2ª classe do corpo de Fazenda da Armada, José Joaquim Telles, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

—Concedeu-se licença, por dous mezes, ao ajudante de machinista Aurelio da Silva Reis, para tratar de sua saude, onde lhe convier; e para residir em Assumpção no Paraguay, ao pratico de 2ª classe reformado 2º tenente Joaquim Antonio de Araujo.

Requerimentos despachados

Operarios da officina de calafate e cravadores do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia.—Requeiram pelos canoes competentes. Francisco Mauricio do Espirito Santo.—Deferido.

SECRETARIA DA MARINHA

Exm. Sr. contra-almirante Alves Barbosa, dignissimo Ministro da Marinha—Como lembra da gloriosa data de 11 de junho, dia que recorda os feitos valorosos da distincta armada nacional, na batalha de Riachuelo, onde, a bordo do vapor *Jequitinhonha*, fui gravemente ferido, na perna esquerda, por estilhaço de metralha atirada pelas forças da guarnição dos navios inimigos, e, conservando commigo desde aquella época o projectil que então foi extrahido pelo meu amigo Dr. Manoel Joaquim Saraiva, tomo a liberdade de offerecer á Escola de Marinha esse pedaço de ferro, para mim da mais alta importancia, na certeza de que os bravos companheiros e amigos da Armada escolherão um logar onde possa ser elle collocado, e, dessa forma, tambem o velho camarada veja quanto possivel for, no dito estabelecimento, a metralha que tanto o fez soffrer, tendo sido, por milagre de Deus, salvo da morte.

Creio que, assim procedendo, não dou logar a que se supponha que sou levado pela vaidade, pois quem me conhece sabe quanto me devem valer os 41 annos de serviço militar, sem contar o de campanha, e isso constitue para mim o maior motivo de orgulho, pois que já agora não me alimentam aspirações.

Estou cansado, já prestei os serviços que podia prestar á minha patria; a consciencia

não me accusa de que nada houvesse feito com constrangimento, antes fui sempre leal e devotado.

Acceite V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. O velho collega amigo e obrigado — *Sebastião Raymundo Ercerton*, marechal graduado reformado.

Capital Federal, Cidade Nova, rua Santa Maria, chalet n. 22, 7 de junho de 1897.

Ministerio da Guerra

Additamento ao expediente de 10 de junho de 1897

Ao Sr. Ministro da Industria, solicitando providencias para que pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil seja fornecido ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho 100 trilhos usados para cercas de terrenos pertencentes á União.

Ao Intendente da Guerra, mandando fornecer ao Asylo de Invalidos da Patria, á Escola Militar desta Capital e ao 1º e 10º batalhões de infantaria os artigos constantes da nota que se remette, organizada na Repartição de Quartel-Mestre, e dos cinco pedidos, rubricados pelo chefe desta repartição.

A' Repartição de Ajudante General, transferindo do 9º para o 10º batalhão de infantaria o alferes Urbano Varella.

A' Repartição de Quartel Mestre General, approvando a tabella para a distribuição de viveres ás praças da columna sob o commando do general de brigada Claudio do Amaral Savaget e que tem de vigorar durante a marcha e operações da mesma columna, e bem assim o contracto para o fornecimento de generos e de forragens e para o transporte de material bellico da cidade de Aracajú até Geremoabo, e de Geremoabo até Canudos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 12 de maio de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, remetendo-se cópia do decreto de 17 de maio ultimo pelo qual foi aposentado, no cargo de contador da Repartição Geral dos Telegraphos, o cidadão Benigno Vicente de Souza e bem assim enviaram-se-lhe os documentos do tempo

de serviço e de invalidez do referido funcionario, e as guias em que se declara achar-se elle quite com a Fazenda Nacional.

—Ao director da contabilidade do Thesouro Federal, communicou-se que a 23 do mez proximo passado falleceu o amanuense da Administracão dos Correios do Districto Federal, Thomaz Augusto Ribeiro.

—Ao administrador da hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, devolveram-se as contas annexas ao seu officio n. 153, de 6 de maio proximo findo, para que lance a nota de conferencia dos objectos que foram recebidos pelo almoxarifado, bem assim, que informe quaes os objectos que, em sua opinião, são caros.

Ao consul geral da Hespanha, declarou-se em resposta ao officio de 7 do corrente, em que solicitou a concessão de passagens para a Hespanha aos imigrantes Francisco Campos, sua mulher e tres filhos menores, que só tendo direito à repatriacão, nos termos do art. 17, § 2º do decreto n. 528, os imigrantes que, introduzidos por conta da União, se invalidarem no serviço a que se dedicarem, torna-se mister que informe si, em tal caso, se acha aquelle imigrante.

Requerimentos despachados

Alfredo da Costa Gadelha, pedindo para ser averbada em seu nome a patente de invençào n. 2.067.—Deferido.

The Crown Cork Syndicate, Limited, fazendo identico pedido para a patente n. 2.051.—Idem.

Custodio Coelho de Barros, fazendo identico pedido para a patente n. 785.—Idem.

Thompson Houston International Electric Company, pedindo a averbação de achar-se em uso effectivo as invenções privilegiadas pelas patentes ns. 693, 694 e 696.—Idem.

Claudino Corrêa Louzada.—Compareça na Directoria da Industria.

João Evangelista de Lima, apresentando sua exoneraçào do cargo de administrador da Hospedaria da ilha das Flores.—Requeira em termos.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

Dia 11

Ilha das Flores:
Existiam 12 imigrantes.
Entraram 95 imigrantes, sendo 70 russos, 11 hespanhães e 14 italianos.
Sahiram tres imigrantes hespanhães para a estacão de Cachoeira, Estado de S. Paulo.
Existem 104 imigrantes.
O estado sanitario é bom.
Pinheiros:
Não ha imigrantes.
O estado sanitario é bom.
Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 12 de junho de 1897.—F. Silva, chefe interino.
Visto.—A. Fernandes.

Directoria Geral de Viação

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1897

Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, cessionaria da via ferrea de Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim.—Compareça na Directoria Geral de Viação, para receber guias afim de satisfazer o sello que for devido por um decreto que tem de ser expedido.

Directoria Geral de Obras Publicas

Requerimentos despachados

Dia 12 de junho de 1897

Moradores e proprietarios na freguezia de Irajá, estrada do Barro Vermelho e povoação do Sapé, solicitando o estabelecimento de canalizaçào d'agua.—Não havendo verba por onde corram as respectivas despesas, aguardem oportunidade.

Proprietarios e moradores do bairro da Igrejinha em Copacabana, pedindo se prolongue o encanamento d'agua da Villa Ipanema até aquella localidade.—Não podem ser attendidos, em vista das informações prestadas.

Etelvina Muylaert, pedindo 60 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude.—Achando-se a supplicante em disponibilidade, por força da disposiçào do regulamento em vigor, não pôde ser deferido o seu requerimento.

Augusto Romaguera, pedindo para ser registrado, nos termos da lei n. 3.001, de 9 de outubro de 1880, o certificado, que apresenta, de se ter habilitado na pratica de topographia, cursando o *University College*, de Liverpool.—Indeferido.

José Muylaert, escripturario pagador da sub-contadoria da Repartiçào Geral dos Telegraphos, no Estado do Espirito Santo, pedindo a sua reversão para o quadro de telegraphistas da mesma repartiçào, a que pertencia.—Indeferido à vista da informaçào.

Manoel Ricardo Costa de Sant'Anna, ex-feitor da Repartiçào Geral dos Telegraphos, pedindo para ser nomeado inspector de 3ª classe da mesma repartiçào.—A vista da informaçào, indeferido, podendo ser nomeado feitor, havendo vaga.

Bento Antonio da Costa Junior, pedindo para ser reintegrado no cargo de telegraphista de 3ª classe da Repartiçào Geral dos Telegraphos, de que foi demittido a bem do serviço publico e como traidor à Republica.—Indeferido.

Alipio Alves do Nascimento, inspector do 3ª classe dos telegraphos, pedindo a sua promoçào à 2ª classe.—Aguarde oportunidade.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram concedidos 60 dias de licença, sem vencimentos, para justificaçào de faltas, ao carteiro supplente do Districto Federal, José Maria de Souza.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE JUNHO DE 1897

Requisições sobre as quaes deliberou o Tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Aviso n. 1.012, de 3 do corrente, enviando os papeis relativos à distribuiçào dos creditos da verba 19—Obras federaes nos Estados—e sobre os quaes proferiu despacho o Sr. Presidente da Republica, determinando, de accordo com o art. 2º, § 3º, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e os arts. 177 e 178 do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro do mesmo anno, que seja registrada a dita distribuiçào.—O tribunal deixou de effectuar o registro, sob protesto, por não ser caso d'elle, e ordenou que se dê conhecimento do facto ao Congresso Nacional, no relatorio que tem de ser-lhe dirigido, e se officie ao ministerio, dando os fundamentos do não registro.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.251, de 1 de maio ultimo, remettendo os documentos, na importancia de 3:910\$, com os quaes o agente-thesoureiro da Escola Polytechnica justifica o emprego de igual quantia que lhe foi adeantada para attender às despesas com o pagamento de ajudas de custo aos lentes, preparador e director da mesma escola, em trabalhos de exercicios praticos no corrente anno.—Versando a comprovacão das despesas, de que se trata, sobre applicaçào de credito, para pagamento de pessoal, já distribuido ao Thesouro, mandou o tribunal que seja o processo devolvido à Directoria de Contabilidade do mesmo Thesouro, para os devidos effectos;

N. 1.508, de 27, requisitando novamente o pagamento, pelo credito extraordinario aberto pelo decreto n. 2.465, de 17 de fevereiro deste anno, da quantia de 374\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, nesse mez.—O tribunal deixou de autorizar o registro da despesa, por insufficiencia do saldo na sub-consignaçào respectiva.

—Ministerio da Fazenda—Titulos:

De montepio civil:

Das menores Albertina e Victoria, filhas do finado continuo da Estrada de Ferro Central do Brazil Ignacio João dos Santos, na importancia annual de 250\$ a cada uma;

De D. Damasia de Monte Pimentel, viuva do chimico de 3ª classe do Laboratorio Nacional de Analyses Florindo Francisco da Silva Pimentel, na importancia annual de 500\$;

De D. Leopoldina Margarida de Paiva, viuva do carteiro de 2ª classe da Administracão dos Correios do Districto Federal Frederico Joaquim Meyer de Paiva, na importancia annual de 366\$666, e de seus filhos menores Ulysses Joaquim Meyer de Paiva e Francisca Meyer de Paiva, na de 183\$333 a cada um.

O tribunal julgou legalmente expedidos os sobreditos titulos para os effectos devidos.

De montepio civil de D. Carolina de Mello, viuva do sub-director geral dos correios Dr. Martinho de Freitas Vieira de Mello, na importancia annual de 3:600\$000.

De aposentadoria:

Do 1º official da Administracão dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Alexandre José do Nascimento, com o vencimento annual de 4:644\$722;

Do carteiro de 1ª classe da mesma administracão José Luiz de Almeida, com o vencimento annual de 1:970\$387.

O tribunal julgou legalmente expedidos os referidos titulos, e ordenou o registro da despesa a que se referem os pareceres.

De montepio e meio soldo de D. Maria do Carmo Lima, viuva do capitão do exercito José Leoncio de Lima, na importancia de 50\$ e de 100\$ mensaes, e de montepio de sua filha menor Maria, na de 40\$ tambem mensaes.—O tribunal proferiu identico despacho e mandou que se officie ao Sr. Ministro da Fazenda, de accordo com os pareceres, sobre o desconto a effectuar para indemnizaçào da Fazenda Nacional.

De monte pio civil:

De D. Maria José Carneiro e Mathilde Rosa Carneiro, viuva e filha solteira do 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil José Antonio Pinto Carneiro, na importancia annual de 432\$.—O tribunal, de accordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico, julgou legalmente expedido o titulo à dita viuva e mandou registrar a despesa, excluida a parte relativa à pensão da filha do contribuinte, cujo titulo deverá ser devolvido, afim de se produzir a justificaçào de que trata o mesmo parecer.

De D. Antonia de Souza Cotrim Soeiro, viuva do fiel do thesoureiro da Alfandega do Estado do Maranhão Joaquim Duarte Soeiro.—O tribunal resolveu mandar devolver o processo que motivou a expediçào do titulo, afim de que seja exigida da referida viuva a habilitaçào nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, attenta a razào exposta, em seu parecer, pelo Dr. representante do Ministerio Publico.

—Officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 429, de 10 de abril proximo passads, mandando pagar a Diogo José Leite Guimarães a quantia de 200\$, como indemnizaçào da despesa que fez com o funeral da sua pae, Diogo José Leite Guimarães, chefe de secção da Estrada de Ferro Central de Brazil.—O tribunal ordenou o registro do dita quantia.

—Informaçào da 2ª sub directoria do tribunal, de 7 do corrente, relativa a 14 processos de dividas de exercicios findos, provenientes de despesas das verbas—Fardamento—do exercicio de 1894, e—Pensionistas—do de 1895, cujas sobras se acham esgotadas.—O tribunal deixou de autorizar o registro da quantia de 921\$500, em que importam as mencionadas dividas por falta de credito nas verbas quando correntes os exercicios e mandou devolver os processos à Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

—Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.221, de 31 de maio ultimo, solicitando, o pagamento de quatro letras, no total de 20:443\$420, saccadas contra o The-

souro pelo consul brasileiro em Montevidéo. — O tribunal deixou de effectuar o registro da despeza, por não estar a ordem de pagamento revestida dos requisitos exigidos pelos arts. 70, § 1º, e 144, letras b, c e d do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

N. 1.230, de 1 do corrente, sobre a concessão à Alfandega de Corum á, Estado de Mato Grosso, do credito de 8:000\$, para despezas da verba—Combustivel—do actual exercicio. — O tribunal mandou registrar a distribuição do alludido credito.

— Ministerio da Guerra:

Aviso de 1 do corrente, em additamento ao de 25 do mez findo, relativo á concessão dos creditos de 208:136\$916, correspondente a marcos 477 190, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, de 13:011\$300 á Alfandega de Macahé e de 1.863:000\$ á da cidade do Rio Grande, para despezas de diferentes rubricas, annulladas iguaes quantias dos creditos distribuidos á Contadoria Geral da Guerra. — O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, na totalidade de 2.615:819\$320, inclusive a differença de cambio.

— Officio da Contadoria Geral da Guerra, n. 394, de 8, reenviando, para ulterior deliberação, os papeis concernentes á abertura do credito extraordinario de 259:982\$930, destinado a obras na Fabrica de Polvora da Estrella, e informando que nenhuma despeza ainda se fez. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser aberto para o effeito de precisar a importancia do mesmo, que deve ser escripturado, para as computações das despezas, á proporção que forem occorrendo. Tal credito deve, porém, ser sujeito immediatamente ao conhecimento do Congresso, como o devera ser a despeza autorizada nos termos 1º alinea do § 4º do art. 4º da lei n. 589, de 9 de setembro de 1850.

— Foram julgadas comprovadas as applicações das seguintes quantias, feitas no mez de maio findo, pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 850\$, pelo engenheiro Henrique José Alvarez da Fonseca, com o pagamento dos vencimentos dos empregados do escriptorio das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

De 110\$, pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica;

De 158\$420, pelo porteiro da secretaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com despezas de prompto pagamento.

Resolveu mais o Tribunal:

Mandar expedir quitação ao thesoureiro-pagador da extincta commissão de melhoramentos do porto de S. João da Barra Antonio Alves da Cruz Filho, de suas contas relativas ao emprego do adeantamento de 108:000\$, que recebeu para despezas, no exercicio de 1896, da mesma commissão e da fiscalização do porto do Rio de Janeiro; e autorizar o levantamento das fianças prestadas pelo dito thesoureiro-pagador e pelo ex-escrivão da extincta mesa de rendas de Macahé José Ignacio de Castilho.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 11 e 12 do corrente o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Aviso:

N. 1.032, de 5 do corrente, pagamento de 400\$ a Costa Rangel & Monteiro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Aviso:

N. 1.611, de 7 do corrente, credito de 1:200\$ á Delegacia Fiscal, no Estado da Bahia.

— Ministerio dos Negocios da Fazenda—Aviso:

N. 47, da Recebedoria da Capital Federal, de 28 do mez findo, pagamento de 145\$053 ao 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul Amaro Climaco de Gouvêa, de gratificação.

Requerimentos:

De Norival de Freitas, pagamento de 78\$483, de restituição de 2 %;

De Pedro de Ancantara Fonseca, pagamento de 174\$340, de restituição de 2 %.

Procuratoria:

Do Juizo Municipal de Itaborahy, entrega de 417\$048 a Hermogenes José Alves Pacheco.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral do Interior e Estatistica

Expediente de 12 de junho de 1897

1ª SECÇÃO

Officios expedidos:

Aos Drs. Prefeito municipal e chefe de policia, ás Directorias de Hygiene, de Obras, de Fazenda, ao archivo, ás inspectorias das Mattas, Florestas, Jardins e Caça, e Mattas Maritimas e Pesca, remetendo exemplares dos decretos ns. 338, de 9 de abril de 1897 e 392, de 12 do mesmo mez e anno;

A' Directoria de Obras, remetendo uma conta da Sociedade Anonyma do Gaz, relativa a trabalhos feitos no Asylo de S. Francisco de Assis;

Ao Dr. prefeito, submettendo a despacho uma requisição do agente da prefeitura no 2º districto do Engenho Novo.

2ª SECÇÃO

Officio recebido:

Do encarregado do deposito particular da ilha Secca, enviando a relação dos volumes de inflammaveis sahidos no dia 10 do corrente com destino á casa commercial de Mendes, Maia & Comp.—Archive-se.

Officios expedidos:

A' agencia de Santo Antonio e ás Directorias de Hygiene e de Fazenda, comunicando o indeferimento do requerimento de Raphael Regino;

A' agencia da Candelaria, communicando o indeferimento do requerimento de F. Corimbaba & Comp;

A' agencia da Lagôa, communicando o indeferimento do requerimento de Ed. Mounier & Comp;

A' agencia de Inhaúma, communicando o indeferimento do requerimento de Antonio Cabral Junior.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, profissão ou industria: Taverna — Engenho Novo n. 1, Ficher & Machado.—Deferido.

Casa de pasto—S. Francisco Xavier n. 93, José Pedroso.—Deferido.

Deposito de fazendas e armario—S. José n. 46, Gonçalves Pinheiro & Comp. — Deferido.

Alfaiate—Andradas n. 8 B, Garcia & Amaral.—Deferido.

Carpinteiro — Dr. Corrêa Dutra n. 60, Gomes Coelho & Comp.—Deferido.

Funileiro—Conselheiro Bento Lisboa n. 96, Alberto Vieira.—Deferido.

Carvão vegetal—Clapp n. 30, João Ferreira dos Santos & Comp.—Deferido.

Sapateiros—Lapa n. 79, Carmo Torrantino; Engenho Novo n. 1 C, Joaquim José Coelho.—Deferido.

Casa de commodos—S. Luiz Gonzaga n. 351, José da Silva Araujo.—Deferido.

Officina de costuras—Cattete n. 215, Born & Seifen.—Deferido.

Escriptorios:

Forense — Uruguayana n. 65, Genuino da Silva Gusmão; de jornal — Luiz de Camões n. 28, José Carlos Figueira Junior; de commissões—Cotovello n. 11, Blondet & Proust.—Deferidos.

Requerimentos archivados:

Massas alimenticias e bebidas — Raphael Regino; corridas de pombos — Ed. Monnier & Comp.—Indeferidos.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Mercador ambulante — José Antonio da Silva Amaral.—Deferido.

Transferencias de firmas:

Botequim—Santa Luzia n. 49, de Jacintho Gonçalves de Souza para José Luiz da Costa; armario etc. — Saude n. 151, de Pinto & Guimarães para Maria Antonia Alaby; vehiculo terrestre n. 2.555, de Francisco Lauriano Mendes para Manoel de Araujo.—Deferidos.

Transferencias de local:

Funileiro—Da rua das Larangeiras n. 39 para o n. 48, Francisco de Paula e Vicenzo Jacintho.—Deferido.

Requerimentos archivados:

Relevação de multa—Antonio Cabral Junior e F. Corimbaba & Comp.—Indeferidos.

Despachos interlocutorios:

Fernandes & Ribeiro—Junte o competente documento.

Dezeseis requerimentos á Directoria de Hygiene.

Um dito á de Obras.

Dous ditos á de Fazenda.

Quatro ditos ás agencias respectivas.

Um dito á fiscalização de inflammaveis respectiva.

3ª SECÇÃO

Officios expedidos:

Das agencias de Sant'Anna, S. Christovão e 2º districtos do Engenho Velho, S. José e Engenho Novo, enviando os mapas de nascimentos e casamentos do mez de maio.

Da de Santa Cruz e 1º districto de Campo Grande, idem de nascimentos, casamentos e obitos do mesmo mez.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 12 de junho de 1897

Felippe Nery Pinheiro.—Deferido.

Manoel Martins Parada.—Idem.

Maria Julia Guimarães.—Idem.

Antonio Rodrigues Vieira.—Declare qual o documento.

Victorino Leandro Cardoso. — Compareça para explicações.

Directoria Geral da Instrução Publica

Expediente de 2 de junho de 1897

Officios:

Ao Sr. director de fazenda, enviando para pagamento, as contas:

De Laemmert & Comp., na importancia de 785\$, por conta da verba—Material escolar; De Adriano J. S. Nogueira, na importancia de 500\$ por conta da verba—Material escolar.

Dia 5

Enviando:

A folha de exercicio dos inspectores escolares, correspondente ao mez de maio proximo findo;

A de transporte dos mesmos inspectores, na importancia de 599\$972.

Dia 7

Enviando a conta de Antonio Benevenuto Cellini na importancia de 400\$, por conta da verba—Gabinete laboratorio e bibliotheca.

Dia 8

Communicando que o professora adjunta Edwiges Sindstron esteve em exercicio durante o mez de maio proximo findo.

Dia 9

Enviando:

A folha de frequencia dos professores primarios do 1º gráo do Districto Federal, relativa ao mez de maio proximo findo;

A dos professores adjuntos, relativa ao mez de maio proximo findo.

Dia 10

Enviando as folhas dos professores subvencionados e subsidiados, relativas ao mez de maio proximo findo, esta na importancia de 7:158\$, e aquella na de 8:721\$909.

Dia 11

Enviando:

A folha de auxilio para aluguel de casa, relativa ao mez de maio findo, na importancia de 1:800\$000;

A dos professores adjuntos estagiarios, relativa ao mez de maio proximo findo, na importancia de 589\$902;

A de exercicio dos directores de grupos escolares, relativa ao mez de maio proximo findo;

A de pessoas addido, relativa ao mez de maio findo.

Prefeitura do Districto Federal—N. 250—Directoriade Instrução, 11 de junho de 1897.

Aos Srs. professores Drs. Servulo José de Siqueira Lima, e Feliciano Pinheiro Bittencourt e Olympia do Couto.

Não havendo para esta directoria conveniencia em constituir desde já o grupo escolar, cuja direcção vos pertencerá, resolvei incumbir-vos da inspecção e exame de todas as escolas publicas do 1º ao 8º districto, inclusive.

Não vos cabe, na execução dessa tarefa, transmittirdes aos professores ordens de qualquer natureza. Essa é a funcção regular dos inspectores escolares que lhes deve continuar exclusivamente affecta. O que vos cumpre é, a partir desta data até o fim do anno lectivo, fazerdes ao menos uma visita a cada uma das escolas publicas (não incluindo as subvencionadas e subsidiadas) dos oito districtos urbanos.

Essa visita deve ser bastante demorada, nunca inferior a algumas horas, durante as quaes assistireis ás lições, notando quaes os methodos empregados, qual a disciplina, qual o asseio da escola e a conservação do material, e, finalmente, qual o adiantamento dos alumnos provado nas lições a que assistirdes e nos cadernos de classe, que, ou em hora de pausa, ou depois de terminados os trabalhos examinareis cuidadosamente. Sobre cada um desses pontos deveis tomar vossas notas de fôrma a poderdes me fornecer informações seguras sobre o estado e as necessidades das escolas que inspecionardes.

O art. 45 do decreto n. 52, de 9 de abril, consigna uma disposição especial sobre a pratica das normalistas que se tenham de diplomar.

Para isso o conselho terá de marcar quaes os professores cujas escolas merecem ser consideradas modelos. Essa declaração que será apostillada no titulo e nos assentamentos dos professores, ser-lhes-ha desde logo, não só motivo de honrosa preferencia para todas as pretensões em que com outros concorrerem perante esta directoria, como indicação segura daquelles sobre quem deve recahir a escolha dos directores de grupos escolares, quando, ou vagas, ou novas creações, se vierem a dar. Comprehendeis, portanto, não só que alto valor é necessario ligar a essa distincção, como, por isso mesmo, que grande justiça deve presidir a sua concessão.

Ora, as vossas informações vão ser, juntamente com as dos inspectores escolares, valioso subsidio para aquelle julgamento. Nesses termos, cumpre que procedais com a maior isenção de animo e vos habiliteis a prestar as informações mais minuciosas. Essas informações terão caracter absolutamente reservado e confidencial. A respeito dellas proceder-se-ha do mesmo modo que está determinado para a segunda parte do relatório dos inspectores escolares, de que trata o art. 16 das instrucções approvadas por aviso de 23 de fevereiro do corrente anno. No livro de visitas das varias escolas onde estiverdes não deixareis mais que o vosso nome,

a data da inspecção e a indicação da hora a que entrastes e da em que saístes sem uma só palavra de elogio ou de censura: isto vos dará maior liberdade para emitirdes posteriormente vosso juizo. Até o dia 5 de cada mez deve dar entrada nesta directoria o relatório da vossa inspecção no mez anterior. Ao enviardes o ultimo, designareis de todas as escolas visitadas quaes as que vos tenham parecido merecer o titulo de *modelos*. Ainda uma vez recomendo que não proponhais para esse fim sinão aquellas a que com maximo rigor de criticas se possa applicar aquella honrosa qualificação.

Saude e fraternidade.— *Medeiros e Albuquerque.*

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

41ª sessão EM 12 DE JUNHO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Macedo Soares, Pindahiba de Mattes, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro e Manoel Murтинho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, em gozo de licença, e Bernardino Ferreira com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente leu o officio datado de hoje, com que o Sr. ministro José Hygino Duarte Pereira se despede do tribunal, a quem, disse, ia responder em seu nome e no do tribunal. O officio está concebido nos seguintes termos:

Rio, 12 de junho de 1897.

Exm. Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal—Communico a V. Ex. que pedi e me foi concedida, por decreto de 7 do corrente, a minha aposentadoria. Retirando-me do Supremo Tribunal Federal, onde tive assento durante cinco annos, e no exercicio de cujas attribuições puz toda a minha alma de brasileiro, faço votos para que esta instituição corresponda sempre a sua augusta missão, o peço que V. Ex. se digne de transmittir a todos os meus collegas os protestos do meu reconhecimento pela estima e consideração com que me honraram.

Saude e fraternidade.— *José Hygino Duarte Pereira.*

Depois de lido o officio em que o Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira communicava a sua pedida aposentadoria, obteve a palavra, pela ordem o Sr. Pindahiba de Mattos, e propoz que se consignasse na acta o sentimento do tribunal pela retirada por motivo legal e imperioso do Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira, ficando assim privado o Tribunal de um de seus distinctos juizes que tanto honrou a cadeira que occupou pela sua vasta illustração, pelo seu saber juridico e pelo seu nobre e elevado caracter.—A proposta foi approvada, unanimemente.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 990—Capital Federal—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; impetrante, Augusto Fortunato Saldanha da Gama.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na sessão de 19 do corrente, requisitados do Sr. Ministro da Fazenda os necessarios esclarecimentos, contra os votos dos Srs. Manoel Murтинho, Herminio do Espirito Santo e Pindahiba de Mattos. O Sr. barão de Pereira Franco concedia ordem de soltura desde já.

Achando-se na sala immediata o Sr. Dr. André Cavalcanti de Albuquerque, nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal, foi lido o decreto de sua nomeação, datado de 7 do corrente, e em seguida o Sr. presidente nomeou a commissão que o tinha de introduzir perante o tribunal.

Feito o que, prestou o mesmo senhor o compromisso legal de bem e fielmente cumprir os deveres de seu cargo observando a Constituição Federal e as leis dos Estados.

Desta fôrma empossado, o nomeado entrou no exercicio de suas funcções.

Appellação civil

N. 232 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Figueiredo Junior; appellante, o barão de Loreto; appellados, a União Federal e outros. Proposta pelo Sr. relator a questão prejudicial de ser julgada prescripta, em vista da lei, a acção intentada pelo appellante, foi julgada procedente a mesma questão, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e barão de Pereira Franco. Impedido o Sr. Pindahiba de Mattos por motivo de suspeição. Não votou o Sr. João Barbalho por se haver retirado.

Appellação crime

N. 14 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida; appellante, o procurador da Republica no Estado do Rio Grande do Sul; appellado, Estevão Solas — Tomando-se, como preliminar, conhecimento da appellação interposta pelo procurador seccional, com fundamento na injustiça da sentença absolutória, em vista da prova dos autos, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida foi julgada procedente a mesma appellação para se manter a causa a novo julgamento, unanimemente. Não votaram os Srs. Macedo Soares e barão de Pereira Franco por se haverem retirado.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos e cartas testemunhas

N. 194—Capital Federal — Aggravantes, Silva & Paiva; aggravado, o juiz seccional desta capital.—Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

N. 195—Capital Federal — Aggravante, Graça Pereira & Comp.; aggravado, o juiz seccional desta Capital Federal.—Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

N. 196—Alagoas — Aggravante, a Santa Casa de Misericórdia de Penedo; aggravado, o juiz.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 197—Porto Alegre — Aggravante, John Longhinu; aggravada, a Companhia Fabrica de Chita Porto Alegre.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Appellação civil

N. 293—Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Padua Paiva.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Recurso extraordinario

N. 124—Capital Federal — Recorrente, D. Balbina Fróes; recorrido, o Dr. Frederico de Albuquerque Fróes.—Ao Sr. ministro João Pedro.

Conflicto de jurisdicção

N. 43—Ceará—O desembargador procurador geral do Estado do Ceará; procurador geral do Rio Grande do Norte, distribuido em substituição.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

PASSAGENS

Recurso extraordinarios

N. 117.—Ao Sr. João Pedro.

N. 121.—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellações civis

N. 278.—Ao Sr. Manoel Murтинho.

N. 287.—Ao Sr. Figueiredo Junior.

COM DIA

Recurso extraordinario

N. 109.—Relator, o Sr. Americo Lobo.

Revisão crime

N. 238.—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellação civil

N. 274.—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Levanta-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.
—O secretario, João Peixeira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 11 de junho de 1897..... 3.135.071\$857
Idem do dia 12..... 288 619\$510

3.403.691\$367

Em igual periodo de 1896..... 4.003.209\$600

RECEBEDORIA

Rendimento de 1 a 11 de junho de 1897..... 347.146\$628
Idem do dia 12 55.942\$378

403 089 006

Em igual periodo de 1896..... 408.442 714

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 12 de junho de 1897..... 23.105\$186
De 1 a 12 234.011\$332

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 12 de junho de 1897 12.264\$769
De 1 a 12 138.198\$500
Em igual periodo de 1896..... 246.640\$586

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se amanhã, 14:

Pessoal subalterno fixo do Hospital de Santa Isabel, salario dos empregados do Instituto Benjamin Constant, serventes da Corte de Appellação e continuação do material.

Caixa Economica e Monte de Soccorro — Funcionou hontem, em sessão ordinaria, o conselho fiscal.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Apresentada e lida pelo Dr. Magalhães Castro Sobrinho a exposição referente ao ultimo concurso para collaborador, com todos os documentos e o quadro da classificação, foi em seguida nomeado o classificado em primeiro logar o Sr. Manoel Teixeira de Paiva Araujo.

O conselho por proposta do Sr. Barão de Martin resolveu officiar aos examinadores Drs. Alexandre Barreto e J. da Costa Pinto, agradecendo-lhes os seus valiosos serviços á Caixa Economica, devendo tambem ficar transcripta na acta a exposição supra e a relação da classificação dos candidatos.

Correio — Esta repartição expedirá mañãs hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Commandante Alvim*, para Itapemirim Victoria e Caravellas, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Concordia*, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Belo *Enrique Barroso*, para Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até as 2 horas da manhã, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3.

Pelo *Kalman Kiraly*, para Santos, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Karthago*, para Paranaguá, Itajahy e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12., objectos para registrar até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Flacman*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Nile*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central— Dia 11 de junho de 1897.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
6 h. a.	764.01	19.6	15.98	94.0	NW.	9
9 h. a.	764.71	21.4	16.87	89.0	NNW.	10
1/2 dia	764.39	22.0	17.88	91.0	NE.	10
3 h. p.	763.55	21.1	16.96	86.0	S.	9
6 h. p.	763.94	21.4	15.18	85.0	S.	9

Temperatura maxima 22.1.
Temperatura minima 19.6.
Evaporação em 24 horas 1^m/m⁰.
Chuva 59 m/m 5.

OBSERVAÇÃO

Pela manhã houve nevoeiro, que era denso ao W, e rarefez-se depois de cabir a chuva que veio em aguaceiros de intensidade variavel desde cerca de 9 h. 30 m. a. até meio dia.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 11 de junho de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	763.56	19.7	94.0	N 1.0.	Nublado.
10 m.	765.28	21.2	91.0	NW 3.3.	Encoberto.
1 t.	763.84	22.0	82.0	NE 5.5.	Idem.
4 t.	763.30	21.6	80.0	SE 5.5	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 39,0, prateado 23,5.
Temperatura maxima 23,6.
Temperatura minima 18,8.
Evaporação em 24 horas, 1^m, 7.

— E no dia 12:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	765.28	19.6	72.7	NW 3.3	Limp.
10 m.	766.73	21.3	66.5	N 1.0	Encoberto.
1 t.	765.51	20.9	61.5	ESE 4.0.	Idem.
4 t.	764.69	20.4	58.8	SE 2.3.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 41.0, prateado 32.0.
Temperatura maxima, 22.8.
Temperatura minima, 16.7.
Evaporação em 24 horas 4,2.
Chuva em 24 horas 4^m/m⁹.

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANIZADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO DOS GENEROS CONSTANTES DAS TABELLAS A E B, ANNEXAS AO SEU RESPECTIVO REGULAMENTO

Semana de 13 a 19 de junho de 1897

GENERO	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$330	9 %
Alcool.....	»	\$530	»
Agua mineral.....	Kilogramma.....	\$	4 %
Aves domesticas.....	»	2\$000	»
Bebidas espirituosas.....	»	3\$000	»
Café em grão, pilado, em côco e casquinha.....	»	\$860	11 %
Cerveja.....	»	\$600	5 %
Cigarros.....	Milheiro.....	4\$700	9 %
Chifres.....	Cento.....	12\$000	»
Couros seccos.....	Kilogramma.....	\$300	»
» salgados.....	»	\$600	»
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.....	»	\$600	4 %
Dita de porco idem, idem.....	»	1\$300	»
Diamante em bruto.....	Gramma.....	167\$000	1 %
» apidado.....	»	450\$000	»
Feijão e favas.....	Kilogramma.....	\$260	4 %
Fumo em folha.....	»	1\$640	9 %
» rôlo.....	»	2\$220	»
» picado.....	»	1\$300	»
» desfado.....	»	3\$000	»
Gado cabrum e lanigero.....	Um.....	10\$000	4 %
» cavallar.....	»	250\$000	»
» muar.....	»	220\$000	»
» vaccum.....	»	100\$000	»
» suino.....	»	110\$000	»
Leite.....	Kilogramma.....	\$500	»
Lenha.....	»	\$025	»
Milho.....	»	\$140	»
Madeiras de qualquer qualidade.....	»	\$200	9 %
Mel de fumo ou pichoá, liquido ou em massa.....	»	1\$300	»
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma.....	3\$180	5 %
Prata idem, idem.....	Kilogramma.....	103\$200	2 1/2 %
Queijos.....	»	1\$500	4 %
Rapaduras.....	»	1\$000	»
Sola.....	»	1\$600	»
Sebo.....	»	1\$500	»
Toucinho e banha.....	»	1\$500	»
Tecidos ou panno de algodão de cor natural ou riscado.....	»	1\$000	»

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 12 de junho de 1897.— Pelo director, V. Martins.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, nos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 8 de junho, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	673	873	1.546
Entraram.....	27	28	55
Sabiram.....	19	19	38
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	677	880	1.557

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 358 consultantes, para os quaes se avisaram 450 receitas.

Fizeram-se 14 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 719

Adriano Ramos Pinto, negociante estabelecido na cidade do Porto, Reino de Portugal, e representado nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores os negociantes Rebello Paul & Comp., como prova com a procuração junta, vem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima collada adoptada pelo supplicante para distinguir o *Vinho do Porto dos Prelados*, de sua fabricação e commercio, a qual consis e no seguinte: um largo rotulo em sentido rectangular, guarnecido por um largo filete dourado e margeado interiormente por uma estreita fita de côr escura. O centro do dito rotulo é occupado por uma tiara do Summo Pontífice, cravejada de preciosas pedras, e uma mitra de bispo, ladeadas por baculos em cruzetas, luvas cardinaes e aneis dispersos.

Estes emblemas pousam sobre um tapete ondulado. Na parte superior lê-se em typos azues e systematicos os dizeres: *Vinho do Porto dos Prelados*; e na parte inferior, sobre a margem do tapete, o seguinte: *Exigir a assignatura — Porto*. Em seguida o *fac simile* da mesma assignatura do supplicante em typos calligraphicos e vermelhos: *Adriano Ramos Pinto, — A'* margem direita lê-se a palavra — *Registrado*. A referida marca é applicada pe'o supplicante em toda e qualquer côr como rotulo das garrafas, contendo o producto: *Vinho do Porto dos Prelados*, da sua fabricação e commercio.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1897. — Por procuração, *Rebello Paul & Comp.* Acharam-se colladas duas estampilhas devidamente inutilizadas, no valor de 300 reis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 1 de maio de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 719, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Segunda-feira, 14 do corrente, serão chamados a exame os seguintes senhores:

3ª SERIE DE HABILITAÇÃO DE MEDICO ESTRANGEIRO

Clinicas medica, obstetrica e gynecologica, ás 10 horas da manhã, no Hospital da Misericórdia

Dr. Jeronymo Dias Ribeiro.
Dr. Luiz Apel.
Dr. Luiz Lorenzo.

Turma suplementar

Dr. Bologno Bologna.
Dr. Antonio Gioia.
Dr. Henrique Richartz.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1897. — Dr. *Muniz Maia*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approved pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se novamente aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia de minas, comprehendendo, na forma dos estatutos approved pelo decreto n. 2.221 de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

1ª cadeira do 2º anno—Exploração de minas;
2ª cadeira do mesmo anno—Chimica analitica;

1ª cadeira do 3º anno—Metallurgia geral e especial.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro, pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar, á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas fórmulas lestes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes e folha corrida.

Aos estrangeiros que forem nomeados lentos cathedraes ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam, préviamente, obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação que decidirá no prazo de tres dias.

A deliberação da congregação será, sem demora, transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições sciencificas e moraes nos concurrentes, occorrendo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo

do encerramento que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos arts. 48 a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10, dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de maio de 1897. — *Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Instituto Benjamin Constant

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que na secretaria deste instituto recebem-se propostas em carta fechada no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos seguintes artigos:

Em kilo: carne fresca e secca de 1ª, assucar de 1ª, 2ª e 3ª, café em grão e em pó, arroz de Iguape, bacalhão, banha Alves, batatas inglezas, toucinho de Minas, massas nacionaes para sopa, goiabada, chá verde e preto da India, maite em pó e em folha, manteiga Demagny, pão, farinha de trigo, massa de tomate, pimenta do reino, canella em pó, polvilho e sabão virgem.

Em litro: feijão preto e de cores, farinha de Suruhy e de Magé, cangica, fubá, mimoso, sal commum, vinagre de Lisboa, azeite doce, dito para lamparinas, espirito de vinho, aguardente, tinta preta Sardinha e bleu-black.

Aos centos: cebolas, alhos, enveloppes para cartas e officios e papel de carta (com ou sem marca).

Em grossa: palitos, phosphoros estrangeiros e nacionaes, lamparinas, botões de madreperola e de osso para camisas, ceroulas, etc.

Em caixa: polvilho Gato, vinho do Porto (diversas marcas), pennas Mallat, lacre vermelho e colchetes americanos.

Em duzias: meias para homens, senhoras, meninos e meninas, lenços, colchas brancas, toalhas de rosto e de mesa, camisas, ceroulas, linha, pentes finos e de alisar, escovas para dentes, canecas de agathe, oleo de babosa, lapis preto Faber, ditos bicolores e de borracha.

Ao par: calçado para homens, senhoras, meninos e meninas e concerto dos mesmos.

Em metro: morim, chita, algodão, merinó preto, cretone, flanela, cadaço de linho, brim, etc.

Em terno: fardamento de brim e de panno preto.

Em resma: papel almaço de diversas qualidades, e dito para officios (marcado).

Em pacote: maizena e velas de composição.

Em unidade: canivetes Rodgers de uma a quatro folhas, tinta carmin Stephens, gomma-arabica liquida, reguas, tinteiros, pastas, papel mata-borrão, bouvard, livro em branco de papel almaço com capa de panno, ditos de talões e de receita, colchões, travesseiros, tijolos de areiar e bonets com galão amarello com as iniciaes I. B. C.

Só serão apuradas as propostas que contiverem os artigos de accordo com o presente edital, em duplicata, sendo uma sellada e com os preços por extenso e em algarismo, devendo os seus proponentes acharem-se presentes á abertura das referidas propostas ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Capital Federal, 12 de junho de 1897. — *Arthur D. E. de Barros*, escripturario-archivista.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL PARA AS OFFICINAS

De ordem do cidadão director, faço publico que, no dia 14 do corrente, a 1 hora da tarde, na sala da directoria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos generos ali-

menticios, inclusive carne verde e farinha de trigo em barricas, madeiras, ferro, folha de Flandres, e todo o material preciso para as officinas de ferreiro, carpinteiro, funileiro encadernação, sapateiro e alfaiate.

Os concurrentes deverão exhibir até esse dia documentos que provem ter pago o imposto devido, e na secção de Contabilidade dar-se-hão os esclarecimentos necessários.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 2 de junho de 1897. — O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

Brigada Policial

Para o fornecimento de generos e artigos de expediente a esta brigada, durante o 2º semestre do corrente anno receberá o conselho administrativo propostas em carta fechada, nos dias abaixo mencionados, devendo os proponentes exhibirem, até a vespera, requerimento pedindo ser admittido á concorrência, juntando o bilhete de imposto e fazendo depósito da quantia de 200\$ na contadoria desta brigada.

Dia 12 de junho

Aletria, kilo; arroz de Iguape; azeite doce, garrafa; azeite Plaignol; assucar de 1ª kilo; assucar de 2ª kilo; assucar de 3ª kilo; aguardente, litro; bacalhão, kilo; banha de Porto Alegre, kilo; batatas inglezas, kilo; ditas de Lisboa, kilo; carne verde de vacca, kilo; carne de porco, kilo; carne secca do Rio da Prata, kilo; carne secca do Rio Grande, kilo; café em grão, kilo; ração de bananas e laranjas; farinha de Magé, litro; feijão preto, litro; goiabada em latas grandes, kilo; lenha da matta, kilo; massa nacional para sopa, kilo; dita estrangaira; manteige Demagny, kilo; pão de trigo, kilo; queijos de Minas, kilo; sal, litro; toucinho de Minas Geraes, kilo; toucinho americano, kilo; ração de temperos e verduras; vinagre branco de Lisboa, litro; vinagre tinto de Lisboa, litro; vinagre nacional, litro; vinho virgem, litro; biscoutos nacionaes, kilo; carne de carneiro, kilo; carne de vitella, kilo; chocolate, kilo; cevadinha, kilo; chá verde a preto, kilo; espirito de vinho de 36º, garrafa; frangos e gallinhas, kerozene *brilhante*, caixa; lombo de Minas Geraes, kilo; leite de vacca, kilo; lavagem de roupa, por peça; marmellada nacional, kilo; matte em folha e em pó, kilo; ovos, um; sagú, kilo; sabão amarello, kilo; tapioca, kilo; vinho do Porto, garrafa; alfafa, kilo; capim, kilo; farello, kilo; milho muido, kilo; cravos para ferraduras, milheiro; ferraduras para cavallos uma; ditas para muaras, uma; vassoura de piassava, para cocheira, de palha e de matto por duzias.

Dia 18 de junho

Barbante grosso, novellos 33; brochuras de 100 folhas, 222; canetas de pão, 272; enveloppes para cartas, 4.200; enveloppes para officios, 5.380; gomma-arabica em grão; grammas, 5.100; lapis pretos, Faber, 252; lapis de borracha Faber, 204; lapis bicolor, 66; memorandums, 1.690; obreias em pasta, maços 12; papel Fiume pautado, resmas 145; papel florete, resmas 96; papel liso, cadernos 1.230; papel pardo para embrulho, caderno-221; papel matta-borrão, folhas 318; papel para officios, folhas 6.760; pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixas 89; tinta preta Sardinha, litros 108; tranquetas para papel, caixas 48; papel para cartas officiaes, folhas 4.080; papel para minutas, meias folhas 6.760; lacre, páos 3; papel Hollanda, pauta estreta, cadernos 60; tinta encarnada, vidro 1; tinta para carimbo, vidros 6; pinceis para gomma-arabica, 64; livro em branco com 200 folhas, 1; enveloppes grandes para processos, 100.

« Os artigos de expediente deverão ser perfeitamente iguaes ás amostras existentes nessa secretaria, não sendo acceitas as propostas tujos preços sejam de artigos diferentes das alludidas amostras. »

Quartel Central, 8 de junho de 1897. — Major *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada. (

Recebedoria da Capital Federal

8º DISTRICTO

Imposto sobre industrias e profissões

Relação dos estabelecimentos que soffrem alteração no lançamento para o exercicio de 1898:

Rua Amazonas:

N. 3, João Cardoso Carneiro.
N. C 2, João de Souza Costa Pimentel.
N. 46, Soares & Isidoro.
N. 35, Pompeu Antonio da Silva.
N. C 2, Affonso Rodrigues da Fonseca.
N. D 2, Azevedo Lourenço & Comp.
S/n. Paulino de Azevedo & Comp.

Rua Daniel Carneiro:

Gustavo de Freitas & Comp.
José Xavier de Gouvêa.
Francisco Pereira dos Santos.
Frederico Baker.

Rua D. Maria:

N. 3, Antonio Baptista Teixeira.
N. 7 A, Antonio da Costa Sobrinho.
N. 9, Francisco Rosino.
N. 7, Faria & Macedo.
N. 11 A, Joaquim Rodrigues Pinto.

Estrada Nova da Pavuna:

Joaquina Bernarda de Oliveira.
José Xavier & Pinto.
Manoel Bernardo do Amaral.
Justino Affonso Lima & Comp.
Jeronymo da Costa.

Idalina & Comp.

Luiz Xavier do Amaral.

Estrada de Vicente Carvalho:

Francisco Marcellino de Siqueira Franco.
Joaquim Dias da Silva Gonçalves de Faria.

Campe do Braz de Pina:

Antonio Ferreira Sant'Anna.

Porto de Maria Angú:

Manoel Vianna.

Rua Bilontra:

N. 27, Domingos Pereira Soares.

Rua Cupertino:

N. 47, Manoel Ferreira da Costa.

Rua Angelina:

N. 29, Gabriel João da Rocha Vieira.

N. 3, Alexandre Corrêa Feijão.

N. 31, Antonio da Costa Neves.

Recebedoria da Capital Federal, 12 de junho de 1897. — *João Luiz da Costa e Oliveira Junior*, encarregado do lançamento.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em commissão, de accordo e nos termos da circular n. 16, de 11 de março do corrente anno, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foi julgado nocivo á saude publica o producto seguinte:

AZEITE DE OLIVEIRA, consignado e despachado pela viuva Fanny Arion, vindo em 23 caixas, no vapor francez *Italie*, de Genova, em latas de forma cubica, trazendo duas faces com dizeres impressos, entre os quaes se lê o seguinte: — *Exportation et Importation d'huiles — Anthime Ravoire Fils* —; tendo a analyse revelado a presença de oleo de sesamo na referida mercadoria, o que constitue uma falsificação prohibida por lei.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1897. — O inspector, *J.F. de Paula e Silva*.

Repartição do Quartel Mestre General

De ordem do Sr. general quartel-mestre previno aos interessados que nesta repartição recebem-se propostas, até o dia 15 do corrente, para o fornecimento de 207 cavallos para remonta do 9º regimento de cavallaria, os quaes deverão ser de procedencia do Rio da Prata e medindo no minimo 1m,47 do solo ao alto das crinas, sendo tomado em consideração o menor prazo estipulado nas referidas propostas para a entrega dos animaes.

Declara-se, outrossim, que o pagamento da despeza será realizado no Thesouro Federal.

Capital Federal, 6 de junho de 1897. — *Jonathas de Mello Barreto*, capitão-assistente. (

Repartição de Ajudante-General do Exercito

De ordem do Sr. general ajudante-general do exercito, compareça a esta repartição com a maxima urgencia, para objecto de serviço, o Sr. 1º tenente do 5º regimento de artilharia, addido ao 2º da mesma arma, Augusto Elyseu Xavier Leal.

Assistencia da Repartição de Ajudante-General, 12 de junho de 1897. — Coronel *Luiz Celestino de Castro*, assistente. (

Fortaleza de Santa Cruz

1º BATALHÃO DE ARTILHARIA DE POSIÇÃO E ENFERMARIA DA FORTALEZA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, presidente do conselho economico desta fortaleza e batalhão, faço publico a quem intere sir possa que está marcado o dia 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, para abertura das propostas para o fornecimento de viveres durante o segundo semestre do corrente anno a saber:

Em kilos: arroz, assucar refinado de 1ª e 3ª qualidades, bacalhão, batatas inglezas, banha, café em grão e muido, carne secca, dita de carneiro, dita de porco, dita de vacca, goiabada, massa nacional, manteiga, matte, toucinho de Minas, chá verde, e preto, pão e sabão commum.

Em litros: aguardente, azeite doce, farinha fina de 1ª qualidade, feijão preto, sal, vinagre tinto e vinho virgem e leite.

Em ração: fructas, verduras, e temperos.

Em numero: queijos de Minas, gallinhas, ovos, vinho do Porto, vassouras de piassava e tijolos.

Em achas: lenha da matta em achas do metro, pesando tres kilos.

As propostas serão em duplicatas, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes que quizerem podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 horas da tarde, as bases do contracto, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo senhor commandante, instruindo com documentos, que provem a posse de bens livres e desembaraçado ou fiador idoneo, que garanta o fornecimento na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo respectivo thesoureiro.

Fortaleza de Santa Cruz a barra do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1897. — *Paulino Pereira Lemos*, 2º tenente-secretario. (

1º Regimento de cavallaria

PROPOSTAS

De ordem do cidadão coronel commandante faço publico que, no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas no quartel do mesmo regimento, propostas em cartas fechadas para o fornecimento de viveres ás praças, e forragem á cavallada, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber: Em kilogramma, arroz, assucar de 2ª e 3ª qualidades, bacalhão ou peixe salgado, batatas inglezas, café em grão, carne secca do Rio Grande, dita verde, dita de porco, goiabada, macarrão, manteiga ingleza, pão, queijo e toucinho de Minas, sabão, temperos e verduras; em litros, farinha de mandioca fina, feijão preto, azeite doce, sal, vinagre tinto, vinho tinto virgem, aguardente, tijolo de areiar, um; sobremesa de frutas, ração de duas, laranjas ou bananas; lenha da matta em achas metricas de 3 kilogrammas, vassouras de piassava, uma, ditas de matto, uma; alfafa, kilogramma, milho, idem, farello, idem, ferra duras, uma, cravos, milheiro.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, e de sujeitar-se á multa do valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que for notificado.

A proposta deve conter indicação da casa commercial do proponente.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se até á vespera do dia marcado, exhibindo:

1º, documento de haver pago o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial relativo ao ultimo semestre vencido;

2º, documentos que provem possuir bens de raiz que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento, ou fiador idoneo.

Para maiores esclarecimentos sobre as condições do contracto, poderão os proponentes procural-os na secretaria do regimento, em em todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde.

Quartel em S. Christovão, 9 de junho de 1897. — *Francisco Xavier do Carmo Junior*, tenente-secretario interino.

6º batalhão de artilharia de posição, fortaleza de São João e enfermaria militar.

De ordem do cidadão coronel commandante, o conselho economico deste batalhão e desta fortaleza recobrá propostas, até o dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, ocasião em que se procederá á respectiva abertura, para o fornecimento de viveres, forragens e mais artigos durante o 2º semestre do corrente anno.

Os artigos a contractar são:

Em kilogrammas: araruta, arroz, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades; alfafa, bacalhão, batatas inglezas, banha de porco, biscoutos de araruta, café em grão e moído, bolachinhas americanas, carne de vacca, dita de carneiro, dita de porco, dita secca, chocolate, farello de Lisboa, geléa, goiabada, marmellada, massa para sopa, matê em folha, chá preto e verde, manteiga nacional e Demagny, milho, pão, roscas finas, sabão temperos e verduras e toucinho de Minas.

Em litros: aguardente, azeite doce. Sardinha fina de 1ª qualidade, feijão preto, leite, sal, vinagre tinto e branco.

Em ração de duas: laranjas ou bananas.

Um unidade: queijo de Minas e do Reino, frangos, gallinhas, ovos, tijolos para areiar, achas de lenha de tres kilogrammas.

Em garrafa: vinho do Porto Villar de Allen.

Na mesma occasião se aceitarão propostas para lavagem de roupa dos doentes da enfermaria.

As propostas serão em duas vias, que deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou rasura, sendo uma sellada, e, á abertura dellas, deverão estar presentes os respectivos concurrentes ou representantes devidamente habilitados com procuração, sob pena, no caso contrario, de não serem tomadas em consideração.

São formalidades exigidas na proposta a indicação da casa commercial respectiva, e a declaração expressa de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre.

Póde concorrer ao fornecimento qualquer negociante matriculado ou não, uma vez que apresente documento de haver pago, em seu nome, ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e dali em diante todos os semestres que se forem vencendo dentro do prazo de dois mezes seguintes e que prove, salvo si apresentar fiador idoneo, possuir quaesquer bens, dinheiro e titulos de valores que importem em somma valor nunca menor que o do fornecimento pretendido.

Os generos contractados serão de primeira qualidade e devem ser fornecidos aos officiaes da guarnição pelo mesmo preço.

Deverão os generos pedidos ser entregues nesta Fortaleza, ou em outro local que o conselho previamente designar.

O pagamento será feito mensalmente, reunindo-se para isto o conselho economico.

Secretaria da Fortaleza de S. João e do 6º batalhão de artilharia de posição, 12 de junho de 1897. — *Alfredo Sá de Miranda*, 2º tenente, secretario.

9º Regimento de Cavallaria

O conselho economico deste regimento receberá propostas, no dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, na secretaria do mesmo quartel, para fornecimento de generos alimenticios, forragem e farragem, para o 1º semestre do anno proximo vindouro, e bem assim para a arrematação do estrume.

As propostas serão em duplicata, sendo uma dellas sellada, e feitas com clareza, sem omissão ou rasura; deverão tambem conter a declaração de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre. Só poderá concorrer aos fornecimentos annunciados quem habilitar-se até a vespera do dia marcado, a 1 hora da tarde, com requerimentos dirigidos ao presidente do conselho, juntando documentos que provem bens de raiz ou fiador idoneo, que garanta o fornecimento.

Os proponentes poderão obter melhores esclarecimentos na secretaria do regimento, em horas do expediente, onde encontrarão a lista geral dos generos. Na ausencia do proponente, ou de seu representante, não será lida a proposta.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 10 de junho de 1897. — *Francisco Pinho Fernandes Junior*, alferes-secretario interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECLAMAÇÕES POR EXCESSO DE FRETE

De ordem da directoria se faz publico que, a partir de 1 de junho proximo futuro, não serão mais recebidas reclamações sobre excesso de fretes. A estrada organizará directamente uma relação mensal de todas as differenças que determinem para os expedidores restituições ou reposições.

Na thesouraria achar-se-ha á disposição dos interessados a relação das restituições e reposições, devendo o recebimento ou pagamento das differenças encontradas nos despachos effectuados em junho ter logar em agosto, as de julho em setembro, e assim successivamente.

Quanto ás expedições destinadas ou procedentes das estradas em trafego mutuo, o pagamento das restituições só terá logar precedendo prévia autorização, dada a esta estrada pela que com ella tiver trafego mutuo.

Escriptorio da 3ª divisão, 18 de maio de 1897. — *J. Rademaker*, sub director da Contabilidade.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE POSTOS TELEGRAPHICOS

De ordem da directoria se faz publico que ás 12 horas do dia 15 do corrente se receberão na intendencia desta estrada, na Gambôa, propostas para fornecimento de dez postos telegraphicos de madeira, de accordo com os desenhos e as bases para o contracto que acham-se á disposição dos concurrentes na mesma intendencia.

As propostas poderão referir-se a todo o fornecimento ou a uma parte do mesmo, versando a concorrência sobre a idoneidade do fornecedor, prazo para a entrega do material e preço.

O deposito de 300\$ para garantir a assignatura do contracto deverá ser feito previamente na thesouraria da estrada pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto da apresentação da sua proposta.

As propostas devem ser fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação da residencia do proponente, sendo abertas e lidas em presença dos concurrentes, não podendo ser recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de junho de 1897. — *O secretario, Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 13 do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club, haverá, além dos trens da tabella, tres especies que partirão da Central ás 12, 12.40' e 1.15' da tarde.

Escriptorio do Trafego, 11 de junho de 1897. — *M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria se faz publico que, ás 11 horas dos dias 21, 22, 23 e 25 do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de materiaes, objectos e artigos diversos para consumo no 3º trimestre deste anno, da seguinte forma:

Dia 21—Materiaes diversos, objectos de escriptorio e de expediente;

Dia 22—Materiaes de construcção e outros semelhantes;

Dia 23—Ferro e outros metaes, ferramentas e artigos semelhantes, limas, porcas, tachas, pontas de Pariz, etc.

Dia 25—Utensilios e objectos diversos, tintas, drogas e artigos semelhantes.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos Srs. concurrentes na mesma Intendencia, e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para os contractos.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitos previamente na thesouraria da estrada, sendo de 300\$ para cada proponente, que exhibirá o recibo da caução no acto de apresentar a sua proposta, bem como o conhecimento de imposto de industria e profissão.

As propostas deverão ser fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias as quaes serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de junho de 1897. — *O secretario, Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA MUNICIPAL

Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Professores subvencionados e adjuntos.

Primeira Secção de Fazenda Municipal, 13 de junho de 1897. — *O 2º escriptuario, Laurentino de Azevedo Nascimento*.

Directoria Geral de Instrucção Publica do Districto Federal

De ordem do Sr. director geral, communico a) Sr. Antonio Gonçalves Corrêa, ou á quem o represente, que acham-se nesta directoria, visto ignorar-se a sua residencia, as chaves da casa de sua propriedade, sita em Cupertino, onde funcionou a 2ª escola para o sexo feminino do 8º districto, cessando desta data em deante o respectivo aluguel.

Directoria Geral da Instrucção Publica do Districto Federal, 20 de abril de 1897. — *O secretario geral, Abeillard Genes de Almeida Feijó*.

AGENCIAS DA PREFEITURA

2º DISTRICTO DO ENGENHO VELHO

De ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, agente deste districto, intimo os cidadãos proprietarios de predios ou terrenos, em cuja frente passarem vallas, a mandarem limpá-las e alteá-las, de modo a

dar facil escoamento ás aguas, bem como a canalizarem as aguas pluvias por baixo dos passeios em cujos predios existirem, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897.— O escrivão, *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, agente da Prefeitura neste districto, intimo os cidadãos proprietarios de terrenos devolutos a mandarem cercal-os bem como aterral-os, quando baixos, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897.— O escrivão, *J. Lino Gomes*.

EDITAES

De publicação do pedido de homologação de concordata obtida pelos negociantes desta praça Guimarães Marques, de seus credores, em numero legal, para sciencia dos interessados que, dentro de 10 dias, que lhes serão assignados em audiência deste juizo, poderem fazer reclamações, sob pena de revelia e lançamento

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte de Guimarães & Marques foi apresentada ao Dr. presidente da Camara Commercial, que a mim distribuiu, uma petição devidamente instruida com documentos, a qual é do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial— Dizem Guimarães & Marques, negociantes desta praça, com firma devidamente inscripta na Junta Commercial (doc. n. 1), que tendo obtido de seus credores accordo para pagalhes com 30 % de seus creditos, sendo 10 % á vista, 10 % a prazo de 90 dias e 10 % a prazo de 6 mezes, e não tendo protesto sinão de crelores que acceitaram a concordata, como se vê de suas assignaturas, inutilizando-o assim taes protestos pela novaçãõ operada, requerem a V. Ex. designação de juiz a quem seja presente esta, afim de ser homologada a concordata, depois de publicados editaes, annunciando o presente pedido e marcando o prazo da lei para dentro delle ser feita qualquer reclamação. Nestes termos, pedem deferimento. Rio, 9 de junho de 1897.— O advogado, *Hygino de Bastos Mello*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor total de 300 réis. Despacho.— Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 10 de junho de 1897.— *Salvador Montez*. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. Como requer. Rio, 10 de junho de 1897.— *Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues, em 10 de junho de 1897.— O distribuidor, *J. Conceição*. Pelo que se passou o presente edital de publicação do pedido de homologação da concordata extra-judicial, proposta pelos negociantes desta praça Guimarães & Marques e acceita por numero legal de seus credores, conforme as assignaturas devidamente reconhecidas, na respectiva propsta de pagamento de 30 % de seus creditos, sendo 10 % á vista, 10 % a prazo de 90 dias e 10 % a prazo de 6 mezes, após a sentença de homologação pedida, para sciencia dos interessados que poderãõ fazer qualquer reclamação dentro de dez dias, que lhes serão assignados em audiência, sob pena de lançamento. Para constar e chegar a noticia a todos, mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de junho de 1897.— *Caetano P. de Miranda Montenegro*.

2ª Pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º Pretor do Districto Federal, etc

Faz saber que, por parte da justiça publica, foi offercida e por este Juizo recebida uma denuncia pela qual os réos Manoel Natividade, Sebastião da Silva, Antonio dos Santos e Estevão da Silva, teem de ser processados como incurso no art. 205 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados, ás 10 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas feiras, ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume.—Segunda Pretoria, Capital Federal, em 27 de maio de 1897. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi, *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offercida e por este Juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Manoel José Gonçalves tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume.

Segunda Pretoria, Capital Federal, em 5 de junho de 1897. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte da justiça publica, foi offercida e por este Juizo recebida uma denuncia, pela qual o réo Domingos Diz Santoro, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiência deste Juizo e ás consecutivas, até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume.

Segunda Pretoria, Capital Federal em 5 de junho de 1897. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por porte da justiça publica, foi offercida e por este Juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Miguel Paes tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á prim ira audiência deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 3 de junho de 1897. E eu, José Candido Ramos, subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offercida e por este Juizo recebida uma denuncia pela qual os réos Antonio José Corrêa e Alfredo Fernandes de Freitas teem de ser processados como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiência deste Juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás quartas feiras e sabbados, ás 11 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas.

E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume.

Segunda Pretoria, Capital Federal, 3 de junho de 1897. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offercida e por este Juizo recebida uma denuncia, pela qual o réo Antonio Goulart Pinto tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar, pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiência deste Juizo e ás consecutivas, até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se as quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas.

E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume.

Segunda Pretoria, Capital Federal, 13 de maio de 1897. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica, foi offerecida e por esta Juizo recebida uma denuncia pela qual a ré Venancia Cassim'ra Ramos, tem de ser processada como incurso no art. 303 do codigo penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada, nem della haver noticia, a cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste Juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgada, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas; e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas.

E para constar á dita accusada, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume.

Segunda Pretoria, Capital Federal, 3 de junho de 1897.—Eu, José Candido de Barros, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este Juizo recebida uma denuncia pela qual o réo José Cardoso de Souza tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, a cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste Juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas e sextas feiras ao meio-dia.

E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume.

Segunda pretoria da Capital Federal, 31 de maio de 1897. Eu, José Candido de Barros, escrevô o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este Juizo recebida uma denuncia, pela qual os réos Izaias de Oliveira e Leonardo Romão tem de ser processados como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste Juizo e ás consecutivas, até o final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados ás 11 horas, e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume.

Segunda Pretoria, Capital Federal, em 31 de maio de 1897.—Eu, José Candido de Barros, escrevô, o escrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 3/4	7 23/32
Sobre Paris.....	1230	1235
Sobre Hamburgo.....	1519	1525
Sobre Italia.....	—	1475
Sobre Nova-York.....	—	63404
Soberanos.....	31\$000	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices convertidas, mudas, 4 %.....	1 295\$000
Ditas convertidas da 1:000\$, de 4 %.....	1 314\$000
Apolices Empréstimo Nacional de 1895, port.	950\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brazil, c/50 %.....	74\$000
Dito idem, integ.....	143\$000
Dito Rural e Hypothecario, 50 %.....	120\$000
Dito idem, integ.....	250\$000
Dito do Commercio, integ.....	210\$000
Companhias	
Comp. Melhoramentos no Brazil.....	24\$500
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	105\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	164\$000
Debentures	
Debs. União Sorocabana e Itana, 1ª serie	62\$500
Debs. E. F. Leopoldina 6 1/2 %.....	70\$000

Capital Federal, 12 de junho de 1897.—Thomas Rabello, presidente.

A VISO

O corretor E. I. Salomon, autorizado por alvará do Sr. Dr. Celso Aprigio Guimarães, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em bolsa, no dia 15 do corrente, os seguintes titulos:

- 1.000 debentures da Comp. Editora Fluminense.
- 75 ações da Comp. Papel Guttemberg.
- 300 ditas da Comp. Industrial do Grão-Pará, 10 %.
- 300 ditas da Comp. Industrial do Rio de Janeiro, 40 %.
- 1.000 ditas da Comp. Agricola Viação F. Brazil, 30 %.
- 200 ditas da Comp. Santa Rosa, 30 %.
- 50 ditas da Comp. Industrial de Roupas, 50 %.
- 30 ditas da Comp. Tacteral Brasileira, 50 %.
- 375 ditas da Comp. União Industrial dos Estados, integ.
- 100 ditas da Comp. Construção e Melhoramentos, 30 %.
- 450 ditas da Comp. Melhoramentos do Norte, 20 %.
- 120 ditas da Comp. Cal e Madrepora, 40 %.
- 120 ditas da Comp. Nova Era, integ.
- 24 ditas da mesma companhia, integ.
- 100 ditas da mesma companhia, 55 %.
- 20 ditas da mesma companhia, 55 %.
- 100 ditas da Comp. E. F. Oriental, 30 %.
- 50 ditas da Comp. Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul, 20 %.
- 127 ditas da Sociedade Bancaria Rio de Janeiro, integ.
- 26 ditas da Comp. Terras e Viação, integ.
- 50 ditas do Banco União Ibero Americano, integ.
- 50 ditas do Banco Central, 85 %.
- 1.070 ditas do Banco Federal, 50 %.
- 20 ditas do Banco Mercantil dos Varejistas, integ.
- 60 ditas do Banco Credito Commercial, integ.

Capital Federal, 7 de junho de 1897.—Thomas Rabello.

O corretor João Ferreira dos Santos, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 18 do corrente, em execução de penhor 1.200 ações da Companhia Viação Ferreira Sapucahy, com 20 % de entrada.

Capital Federal, 9 de junho de 1897.—Thomas Rabello.

O corretor J. de Ornellas Estencourt, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 21 do corrente, os seguintes titulos:

- 250 ações da Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.
 - 115 ditas da Companhia Materiaes e Melhoramentos.
 - 100 ditas do Banco dos Comerciantes.
 - 50 ditas da Companhia Grão-Pará.
 - 30 ditas da Companhia Sanatorio da Gavea.
 - 80 ditas da Companhia Estrada do Ferro Central de Alagoas.
 - 2 ditas da Companhia Theatro Carlos Gomes.
 - 5 ditas da Companhia Estrada do Ferro Ramaes Banaulense.
 - 25 ditas da Companhia Melhoramento Lagoa Botafogo.
 - 10 ditas do Banco Alliança do Brazil.
 - 50 ditas da Companhia Industria de Lino Brasileiro.
- Capital Federal, 11 de junho de 1897.—Thomas Rabello, presidente.

Thomas da Costa Rabello, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faço saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão José Fernandes de Oliveira, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, ficando nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. Eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevi.—Antonio J. de C. Saldanha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Alliança Mercantil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 28 DE MAIO DE 1897

Aos 28 dias do mez de maio de 1897, no escriptorio da Companhia Alliança Mercantil, á rua do Ouvidor n. 28, reunidos 19 Srs. accionistas assignados no livro de presença, representando 4.790 ações, o presidente da directoria, Sr. José Rodrigues de Azevedo Machado, abre a sessão e convida para presidir á assembléa geral ordinaria o Sr. Lucrecio Julio Fernandes, que toma assento na mesa e convida para secretarios os Srs. Francisco José Corrêa Quintella e Albino José Ribeiro. E' lida a acta da ulterior assembléa geral ordinaria, e posta a discussão a sua redacção, é unanimemente approvada.

O Sr. presidente pede ao Sr. 1º secretario da assembléa para proceder á leitura do relatorio da directoria.

Pede a palavra o accionista Sr. Bernardino da Silva Carvalho e declara que, achando-se publica los no *Diario Official* o relatorio e balanço, e terem delles conhecimento os Srs. accionistas presentes, propõe que seja dispensada a leitura.

O Sr. presidente submete a proposta á discussão, e não havendo nenhuma reclamação, é approvada unanimemente.

O Sr. presidente da assembléa convida o membro do conselho fiscal, Sr. Francisco José Esteves, a fazer a leitura do parecer do conselho fiscal.

O Sr. presidente submette-o a discussão, conjuntamente com o relatorio e balanço da companhia. Depois de discutidos, são postos a votação e são approvados unanimemente, com obstenção da directoria e conselho fiscal. O accionista Sr. Francisco José Corrêa Quintella propõe um voto de louvor e gratidão á directoria pelo bom desempenho que deu a gestão do anno financeiro, o qual é unanimemente approvado.

O Sr. presidente dá cinco minutos para os Srs. accionistas se munirem de cedulas para a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Findos os cinco minutos, acodem á chamada os accionistas presentes e, apuradas as cedulas, verifica-se estarem eleitos para membros do conselho fiscal os Srs. Avellar & Comp., Francisco José Esteves e Araujo Santos & Comp., reeleitos; supplentes Pinheiro Valle & Oliveira, Ribeiro Irmão & Comp. e Ramiro Pinho, Cunha & Comp., tambem reeleitos; e todos aclamados pelo presidente.

O Sr. Bernardino da Silva Carvalho propõe que a acta seja assignada pela mesa conjuntamente com os Srs. accionistas Antonio Gomes Machado, José Lino Pinheiro Valle e Jeronymo W. Oliveira, o que foi aceito.

E nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão e manda o 1º secretario lavrar a presente acta, que subscrevi.—F. J. Corrêa Quintella.—L. J. Fernandes, presidente.—F. J. Corrêa Quintella, 1º secretario.—Albino José Ribeiro, 2º secretario.—Antonio Gomes Machado.—José Lino Pinheiro Valle.—Jeronymo W. Oliveira.